



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35

PORTARIA Nº 010/2024

O Presidente da Câmara municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao funcionário **ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS** portador do RG Nº 5.790.668-5 SSP/PR e Matrícula 41, com cargo efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Itaguajé, referente ao período trabalhado de 08-04-2022 à 08-04-2023, férias que serão gozadas de 01/07/2024 a 30/07/2024.

2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, 26 de Junho do 2024.

AYRES TADEU BERTAZZO
Presidente Câmara Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
O REGIONAL - N. ESP.
Edição Nº 3138 Pag. Nº 02
Em 27/06/24

ATA LAJA
PREFEITURA DA CIDADE
CNPJ Nº 15.753.811/0001-02
Praça Municipal Prefeito Azeiteiro (Praça Tilly) - Praça João de Deus Santos, Nº 42 - Centro.
(F.F. 37.433-08) - Fone: (44) 3254-9181 - e-mail: administração@atalajapra.gov.br

ATA Nº 010/2024
ATA Nº 010/2024
ATA Nº 010/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 14.743.000/0001-35

PORTARIA Nº 010/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edição da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, 26 de junho de 2024.

AYRES TADEU BERTAZZO
Presidente Câmara Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 02/2024 Dispensa de Licitação nº 02/2024 em termos do art. 76, inciso II da Lei nº 14.132/2011, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção no veículo Bônito da SAMAE, a fim de atender as necessidades do SAMAE. Conforme condições e termos de referência em anexo, em favor de empresa:

PERSONALIZADA PAPER, inscrita sob CNPJ nº 18.676.646/0001-88, localizada na Rua Centro, nº 214, Eldorado Paraná, CEP: 83265-100, município de Pituaçu-PR.

Valor proposto: R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais).

São Jorge de Ivipora, 19 de junho de 2024.

VALÉRIO MARQUES DA SILVA
Diretor do SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTENHENDO COM A. E. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRACA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone: (44) 3243-1941
CEP: 87180-000 CNPJ: 04.315.910/0001-83 SÃO JORGE DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 02/2024 Dispensa de Licitação nº 02/2024 em termos do art. 76, inciso II da Lei nº 14.132/2011, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção no veículo Bônito da SAMAE, a fim de atender as necessidades do SAMAE. Conforme condições e termos de referência em anexo, em favor de empresa:

PERSONALIZADA PAPER, inscrita sob CNPJ nº 18.676.646/0001-88, localizada na Rua Centro, nº 214, Eldorado Paraná, CEP: 83265-100, município de Pituaçu-PR.

Valor proposto: R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais).

São Jorge de Ivipora, 19 de junho de 2024.

VALÉRIO MARQUES DA SILVA
Diretor do SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTENHENDO COM A. E. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRACA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone: (44) 3243-1941
CEP: 87180-000 CNPJ: 04.315.910/0001-83 SÃO JORGE DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 02/2024 Dispensa de Licitação nº 02/2024 em termos do art. 76, inciso II da Lei nº 14.132/2011, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção no veículo Bônito da SAMAE, a fim de atender as necessidades do SAMAE. Conforme condições e termos de referência em anexo, em favor de empresa:

PERSONALIZADA PAPER, inscrita sob CNPJ nº 18.676.646/0001-88, localizada na Rua Centro, nº 214, Eldorado Paraná, CEP: 83265-100, município de Pituaçu-PR.

Valor proposto: R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais).

São Jorge de Ivipora, 19 de junho de 2024.

VALÉRIO MARQUES DA SILVA
Diretor do SAMAE

ERRATA - RETIFICAÇÃO DO MODELO DO EDITAL DO PREGÃO Nº 11/2024

ONDE SE LÊ

2.2.2 Nº de marchas/velocidades à frente

(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO 10 (dez) marchas à frente

LEIA-SE

2.2.2 Nº de marchas/velocidades à frente

(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO 9 (nove) marchas à frente

Fica alterada a data de realização para o dia 17/07/2024 às 10:00 hrs. no site do plataforma de pregão eletrônico BNC

Páco Municipal das 26 dias do mês de junho de 2024

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Objeto: "Aprova e justifica a não utilização do recurso repassado na modalidade licitatória para a aquisição de materiais de limpeza para o Centro de Convívio do Idoso - CCI, em função da ausência de interesse de participação no processo nº 01/2024, realizado em 20 de junho de 2023".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORAJÉ - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.362 de 17 de junho de 2014, e

Convidado a participar da planilha sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 07 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a justificativa da não utilização do recurso repassado na modalidade licitatória para a aquisição de materiais de limpeza para o Centro de Convívio do Idoso - CCI, em função da ausência de interesse de participação no processo nº 01/2024, realizado em 20 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Páco Municipal "Oswaldo de Silva", aos 26 dias do mês de junho do ano de 2024.

Miguel Harthmann Perigo
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Objeto: "Aprova e justifica a não utilização do recurso repassado na modalidade licitatória para a aquisição de materiais de limpeza para o Centro de Convívio do Idoso - CCI, em função da ausência de interesse de participação no processo nº 01/2024, realizado em 20 de junho de 2023".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORAJÉ - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.362 de 17 de junho de 2014, e

Convidado a participar da planilha sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 07 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a justificativa da não utilização do recurso repassado na modalidade licitatória para a aquisição de materiais de limpeza para o Centro de Convívio do Idoso - CCI, em função da ausência de interesse de participação no processo nº 01/2024, realizado em 20 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Páco Municipal "Oswaldo de Silva", aos 26 dias do mês de junho do ano de 2024.

Miguel Harthmann Perigo
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.370.318/0001-07
Av. Antônio de Moraes Rodrigues, 1020 - Centro, (44) 3443-1221
E-mail: juridico@inaja.pr.gov.br

PORTARIA Nº 066, de 26/06/2024.

Cleber Geraldo da Silva, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor **MELIO RODRIGUES DE JESUS**, matrícula nº 0030, para atuar como preposto do Município de Inajá/PR, nas atividades decorrentes das reclamações trabalhistas movidas contra o Município de Inajá, em trâmite na Justiça do Trabalho da Comarca de Nova Esperança/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ Nº 14.743.000/0001-35

DECRETO Nº 26/2024.

SUMULAM - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA A DIVERSAS PROVEDÊNCIAS.

O SENHOR ALEXANDRE APARECIDO RISSO, PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 21, inciso III da Organização Municipal, Artigo 20 inciso II do Regimento Interno, Artigos 20, 21 e 22 da Lei 1001/2011 (Fatura dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor) e considerando a ata de aprovação da Edital nº 003/2024 PPF/CMU.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA para exercer o Cargo de Servidora da Câmara do Município de Uniflor a Senhora **GEOVANA BEATRIZ DOS SANTOS**, portadora da C1 RG SOB Nº94.111.006.4 e CPF Nº 113.084.399-00, aprovada no Concurso Público por força do Edital 003/2024 PPF/CMU.

Parágrafo Único: Fica NOMEADA nos termos do Artigo 23 da Lei 1001/2011, condicionada a apresentar no ato da posse, declaração de bens que constituam seu patrimônio e declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, 26 de junho de 2024.

Alexandre Aparecido Rizzo
Presidente

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
Decreto nº 172/2024 de 25/06/2024

Emenda: Atos, Exatos, Adm. Suplementar e da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso II do art. 76 da Lei nº 14.132/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado no conteúdo Exato, o Conteúdo Exato, o Conteúdo Exato e o Conteúdo Exato, no valor de R\$ 15.800,22 (treze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), do contrato nº 003/2024 PPF/CMU.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2024.

VALÉRIO MARQUES DA SILVA
Presidente

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
Decreto nº 173/2024 de 25/06/2024

Emenda: Atos, Exatos, Adm. Suplementar e da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso II do art. 76 da Lei nº 14.132/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado no conteúdo Exato, o Conteúdo Exato, o Conteúdo Exato e o Conteúdo Exato, no valor de R\$ 1.843.498,72 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), do contrato nº 003/2024 PPF/CMU.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2024.

VALÉRIO MARQUES DA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAPANÓPOLIS
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.370.318/0001-07

DECRETO Nº 56 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

SOMAR CONCEDE PENSÃO POR MORTA DEPENDENTE DE SERVIDOR PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Município de Panapanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e à vista do disposto, aprovado e publicado no Diário Oficial do Município nº 11, inciso II, "a", de Lei Complementar nº 644/2022, e de Lei Municipal nº 1.441/1992, de 22 de novembro de 1992, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Panapanópolis, Paraná.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido pensão por morte a Sr. **LEUCINEYTO DOM SANTOS**, com provimento proporcional, no importe de 60% (sessenta por cento) do último salário de contribuição, que corresponde a quantia de R\$ 2.019,14 (dois mil, dezessete reais e quatorze centavos), conforme seu registro do Artigo 23 da Lei Municipal nº 644 de 17 de junho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Panapanópolis, aos 26 de junho de 2023.

VALÉRIO MARQUES DA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAPANÓPOLIS
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.370.318/0001-07

DECRETO Nº 56 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

SOMAR CONCEDE PENSÃO POR MORTA DEPENDENTE DE SERVIDOR PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Município de Panapanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e à vista do disposto, aprovado e publicado no Diário Oficial do Município nº 11, inciso II, "a", de Lei Complementar nº 644/2022, e de Lei Municipal nº 1.441/1992, de 22 de novembro de 1992, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Panapanópolis, Paraná.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido pensão por morte a Sr. **LEUCINEYTO DOM SANTOS**, com provimento proporcional, no importe de 60% (sessenta por cento) do último salário de contribuição, que corresponde a quantia de R\$ 2.019,14 (dois mil, dezessete reais e quatorze centavos), conforme seu registro do Artigo 23 da Lei Municipal nº 644 de 17 de junho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Panapanópolis, aos 26 de junho de 2023.

VALÉRIO MARQUES DA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Estado do Paraná
CNPJ Nº 14.743.000/0001-35

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024.

O Município de Santa Inês torna público que fará realizar no dia 04 de julho de 2024, às 10:00 horas, no local de abertura de propostas, o Edital de Licitação nº 01/2024, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção no veículo Bônito da SAMAE, a fim de atender as necessidades do SAMAE. Conforme condições e termos de referência em anexo, em favor de empresa:

PERSONALIZADA PAPER, inscrita sob CNPJ nº 18.676.646/0001-88, localizada na Rua Centro, nº 214, Eldorado Paraná, CEP: 83265-100, município de Pituaçu-PR.

Valor proposto: R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais).

São Jorge de Ivipora, 19 de junho de 2024.

VALÉRIO MARQUES DA SILVA
Diretor do SAMAE

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
Decreto nº 174/2024 de 26/06/2024

Emenda: Atos, Exatos, Adm. Suplementar e da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso II do art. 76 da Lei nº 14.132/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado no conteúdo Exato, o Conteúdo Exato, o Conteúdo Exato e o Conteúdo Exato, no valor de R\$ 15.800,22 (treze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), do contrato nº 003/2024 PPF/CMU.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2024.

VALÉRIO MARQUES DA SILVA
Presidente

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTENHENDO COM A. E. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRACA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone: (44) 3243-1941
CEP: 87180-000 CNPJ: 04.315.910/0001-83 SÃO JORGE DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 05/2024

O Sr. VALÉRIO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso II do art. 76 da Lei nº 14.132/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado no conteúdo Exato, o Conteúdo Exato, o Conteúdo Exato e o Conteúdo Exato, no valor de R\$ 15.800,22 (treze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), do contrato nº 003/2024 PPF/CMU.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2024.

VALÉRIO MARQUES DA SILVA
Presidente

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTENHENDO COM A. E. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRACA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone: (44) 3243-1941
CEP: 87180-000 CNPJ: 04.315.910/0001-83 SÃO JORGE DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 05/2024

O Sr. VALÉRIO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso II do art. 76 da Lei nº 14.132/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado no conteúdo Exato, o Conteúdo Exato, o Conteúdo Exato e o Conteúdo Exato, no valor de R\$ 15.800,22 (treze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), do contrato nº 003/2024 PPF/CMU.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2024.

VALÉRIO MARQUES DA SILVA
Presidente

JORNAL REGIONAL Desde 1960

Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grosi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 78.589.505/0001-80

NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1980
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1936

Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 41 3252-1177
E-Mail: editais@regionaljornal.com.br
Site: www.regionaljornal.com.br

Empresas que Incentivam a leitura e a informação. Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

- Angelo Panificadora União
- Atalaja Distribuidora Avulsas
- Colorado Distribuidora Avulsas
- Distrito de Alto Alegre Sub-Prefeitura
- Cruzeiro de Sul Distribuidora Avulsas
- Floral Auto Posto Efr
- Frans Docas e Salgados Auto Posto Floral
- Floreia Distribuidora Avulsas
- Inajá Farmácia Santa Inês
- Panapanópolis Nossa Senhora Aparecida
- Panapanópolis Supermercado Pantali
- Quilanda do Maracá Jardim Olinda
- Panapanópolis Doce Sabão
- Mangueira Distribuição Avulsas
- Shopping KILGAL Matéria
- Barca Esportiva
- Barca Católica
- Nossa Senhora das Graças Distribuição Avulsas
- Nova Esperança Churrascaria
- Panificadora Cook
- Auto Posto Sede Alvorada II
- Panificadora A Pradada
- Nova Lida Pastelaria
- Panificadora A Prefeitura
- Oituzona
- Mercedário Panificadora e Confeitaria Doce Pão
- Mercedário Vendas
- Mercedário Nossa Senhora Aparecida
- Panapanópolis
- Itáia Panificadora
- Panapanópolis
- Auto Posto Paraná
- Panificadora Evangelista
- Presidente Castelo Branco
- Luteria
- Santo Inácio
- Acquies São José
- Restaurante e Lanchonete O Costeirão
- Acquies São José
- Auto Posto Santa Inês
- Panificadora Continente do Pêlo
- São Jorge de Ivipora
- Auto Posto Floral
- Stúdio Mão Frita de Vício
- Farmácia Farmidin
- Uniflor
- Distribuição Avulsas
- Distrito de Florópolis
- Venda do José Balthazar